



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.917

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"CRIA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA REFORMA ADMINISTRATIVA E REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR".**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita em exercício do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a necessidade de adequação e modernização da estrutura administrativa de Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de elaboração de estudos para o estrito cumprimento das premissas legais referente a administração municipal e seus respectivos cargos;

**Considerando** a tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2107999-51.2018.8.26.0000 junto ao Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Planejamento da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional do Município de Cajamar, que prevê a elaboração de estudos e apresentação de texto legal.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Planejamento da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional do Município de Cajamar:

I - promover reuniões para estudos e debates referente a estrutura administrativa do município;

II- analisar a legislação atual visando seu aprimoramento e sua modernização;

III - apresentar legislação moderna e adequada a realidade do município, em estrita observância aos preceitos legais, em versão final a ser apresentada à Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** A composição da Comissão de Planejamento da Reforma Administrativa e Revisão da Estrutura Organizacional do Município de Cajamar, com os seguintes representantes das diretorias municipais:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.917/18 – Fls. 02**

## **I – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos:**

- a) Ronaldo Alves Vitale Perrucci
- b) Fabiano Fernandes Milhan
- c) Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues de Paula Loyola
- d) Marcio Alexandre Lacerda Falcão

## **II – Diretoria Municipal de Administração:**

Marcio Aparecido Santos Abreu

## **III – Diretoria Municipal da Fazenda:**

Joelma Aparecida Silva Barros

## **IV – Departamento Técnico Legislativo:**

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

**Parágrafo único:** A coordenação dos trabalhos afetos à Comissão fica adstrito a Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 4º** Todas as Diretorias Municipais deverão prestar as informações solicitadas por esta Comissão com a maior agilidade possível, visando a otimização dos trabalhos.

**Art. 5º** A Comissão deverá se reunir diariamente, por um período de 02(duas) horas, onde pelo menos 50% dos integrantes deverão estar presentes.

**Art. 6º** Esta comissão, caso haja necessidade, poderá se valer de auxílio externo, mediante a contratação de pessoal qualificado, com a devida experiência e notório saber.

**Art. 7º** O trabalho final deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.917/18 – Fls. 03**

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de novembro de 2018.

**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

  
**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**  
Diretor Municipal de Negócios Jurídicos

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo